



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TA - 044/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E A **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Eliana Maria França Carneiro** brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 233.065 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.954.001-30 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE** e de outro lado **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº 116, Centro, CEP 75.901-150, Rio Verde/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.702/0001-50, neste ato, representada por seus sócios **Dario da Costa Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 750.371 2ª via - SSP/GO e do CPF/CIC nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na Rua Filadelfo Cruvinel, Qd. 2, Lt. 37, nº 267, Residencial Araguaia, CEP 75.909-394, Rio Verde/GO e **Lourivan Parreira França**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.250.855 2ª via - SSP/GO e do CPF/CIC nº 311.700.721-00, residente e domiciliada na Rua Gumercindo Ferreira, nº 470, apto. 01, Setor Central, CEP 75.901-310, Rio Verde/GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o **presente Termo Aditivo ao CPS nº**



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS  
ASSESSORIA JURÍDICA

023/2014, de acordo com o **Processo n° 2014/343276** e CI n° 300/15 – GESG, protocolo 2015/359893, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua **Cláusula Sétima – Da Vigência** que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula Sétima – Da Vigência*

*O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2015.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justos e contratados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 04 de setembro de 2015.

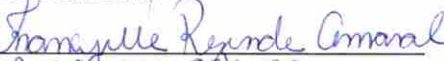
  
**Eliana Maria França Carneiro**  
Diretora Geral

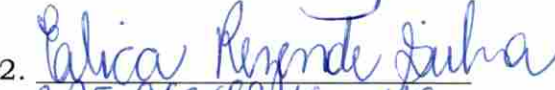
  
**Olavo Marsura Rosa**  
Diretor Administrativo/ Financeiro

  
**Dario da Costa Barbosa Júnior**  
BRASILCARD

  
**Lourivan Parreira França**  
BRASILCARD

Testemunhas:

1.   
CPF: 021.577.591-03

2.   
CPF 967689161-49

  
Jucélia de Souza Goulart  
CPF: 021.577.591-03